



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**EDITAL Nº 905/GR/UFFS/2021**

**RESULTADO PROVISÓRIO DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EDITAL Nº 570/GR/UFFS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório dos Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFFS 2021/2 - como pedido complementar referente ao EDITAL Nº 570/GR/UFFS/2021.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR**

**1.1 CAMPUS ERECHIM**

**I - BHCap da Unidade: 182 horas**

**II - Saldo BHCap: 166 horas**

Servidor / SIAPE	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Suzana Fatima Bazoti / 2132193	23205.102601/2021-98	Doutorado em Engenharia Química	Deferido	16	16*

\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 570/GR/UFFS/2021. No entanto, a ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido ao choque de horário igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) da jornada semanal não foi evidenciada na documentação apresentada.

**2 DO CRONOGRAMA DOS PEDIDOS COMPLEMENTARES**

**2.1** As etapas do Processo para ingresso no programa na modalidade concessão de horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de educação formal, para pedidos complementares, ocorreram/ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Períodos
Inscrições	01/10/2021 a 05/10/2021
Análise dos Requerimentos	06/10/2021 a 07/10/2021
Divulgação do Resultado Provisório	08/10/2021
Período de Recurso do Resultado Provisório	13/10/2021 a 14/10/2021
Análise dos Recursos - Comitê Pleduca	15/10/2021
Manifestação da Progesp relativa ao parecer emitido pelo COPLE referente ao recurso	18/10/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	19/10/2021
Pactuação das atividades e apresentação do plano de trabalho às chefias	20/10/2021
Análise e Parecer das chefias	21/10/2021 a 26/10/2021
Encaminhamento do Parecer das chefias ao Comitê	Até 27/10/2021
Divulgação do Resultado Final	A partir de 28/10/2021

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.1** Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.
- 3.2** A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.
- 3.3** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu* a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017.
- 3.4** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.
- 3.5** Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 13 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2021.
- 3.5.1** Para interposição de recurso, o servidor deverá incluir no processo do SEI o Formulário F9782 - Requerimento Geral e de Recurso, motivado e fundamentado com os documentos necessários, além de conter a assinatura do requerente. Após a inclusão do formulário de recurso, o servidor deverá enviar o processo à fila do COPLE no SEI, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.
- 3.6** As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.
- 3.7** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.
- 3.8** Servidores que comprometeram-se a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.
- 3.9** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação/documentos deve ser realizada no processo que tramita pelo SEI.

Chapecó-SC, 8 de outubro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor